GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.213/72
INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
ASSUNTO: Ratificação da aprovação do Relatório Anual de 1971 da Faculdade
RELATOR: Conselheiro Paulo Gomes Romeo
PARECER n. 229/75 câmara/comissão CTG aprovado em 18/02/1976
COMUNICADO AO PLENO EM 17/03/76

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O presente Processo trata da ratificação do parecer emitido por esta Câmara em 13/12/1972, que aprovou o Relatório Anual de 1971 proposto pela FFCL de São José do Rio Pardo, que não foi encaminhado para a Comunicação ao Pleno e devida numeração naquela oportunidade.

2. Fundamentação: A vista da documentação constante do Processo, da análise processa pela Assessora e da não existência de impedimentos legais, pode ser ratificada a deliberação já expendida por esta Câmara mantidos os seus termos.

II - CONCLUSÃO

Voto favoravelmente a ratificação do parecer de 13/12/72, desta Câmara do Ensino do Terceiro Grau, que aprovou o Relatório das Atividades de 1971, proposta pela Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, nestes termos: "Somos nela aprovação do Rela tório de Atividades de 1971 proposto pela FFCL de S. José do Rio Pardo e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, à juízo do CEE". São Paulo, 18 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU